



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002
Ano XVIII – Edição N.º 1087 – Itajá/RN, 19 de julho de 2019
www.itaja.rn.gov.br Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto
Prefeito

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes
Vice-Prefeita

PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior
Presidente

Francisco Canindé Ferreira
Vereador

Carlos Tomaz da Silva
Vereador

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira
Vereadora

Carlos Marcondes Matias Lopes
Vereador

Antonio Richardson de Macedo
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Maxsilvan da Cunha
Vereador

José Valderi de Melo
Vereador

Expediente:

Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

Diretor de Redação: Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

Dispõe sobre publicação dos Escrutinadores de normalização das Eleições para presidente e vice da Liga Itajaense de Desportos – LID para o quadriênio 2019/2023.

O Presidente da Liga Itajaense de Desportos - LID, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Estatuto da Entidade e de acordo com a Legislação vigente.

RESOLVE:

Art. Único - Publicar os nomes dos Escrutinadores que serão responsáveis junto aos demais membros da Liga Itajaense de Desportos - LID para organização e regularização de todos os assuntos que cercam as Eleições para Presidente e Vice da Liga Itajaense de Desportos - LID para o quadriênio 2019/2023, conforme edital 001/2019, publicado no Jornal Oficial de Itajá, instituído pela lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002. Ano XVIII – Edição N° 1086 – Itajá/RN, 18 de julho de 2019.

Escrutinadores:

Alexsandro Batista da Fonseca
Edivan Silva de Paiva
Júlio Cesar Silva de Oliveira

José Camilo da Silva Neto
Presidente - LID

Itajá/RN, 19 de julho de 2019.

PORTARIAS E DECRETO

Portaria de concessão de Diária nº 087/2019

Itajá/RN, 19 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para o Senhor **Glaucio Medeiros Lopes**, ocupante do cargo de Secretário Municipal do Governo, portador do CPF: 220.091.418-06, para nos dias 23 e 24 de julho de 2019, se deslocar ao Gabinete Civil do Governo do RN – GAC/RN – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do "I Encontro Estadual das Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Norte", e no Simpósio de Gestão e Intervenção em Proteção e Defesa Civil no cuidado com vítimas emergenciais e desastres em cenário de risco e situações de abrigo. A saída está programada às 05h do dia 23/07 e com retorno previsto para 17h do dia 24/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

Portaria de concessão de Diária nº 088/2019

Itajá/RN, 19 de julho de 2019.

O Prefeito Municipal de Itajá/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 225, de 15 de março de 2013 e Decreto nº 162/2018 de 09 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 2 (duas) diárias, sendo 01 (uma) com pernoite e 01 (uma) sem pernoite no valor total de R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais), para a Senhora **Umbelina Jairis Vieira da Silva Lopes**, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Agricultura, Pesca e Meio Ambiente, portadora do CPF: 011.251.154-67, para nos dias 23 e 24 de julho de 2019, se deslocar ao Gabinete Civil do Governo do RN – GAC/RN – Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por objetivo participar do "I Encontro Estadual das Coordenadorias de Proteção e Defesa Civil do Rio Grande do Norte", e no Simpósio de Gestão e Intervenção em Proteção e Defesa Civil no cuidado com vítimas emergenciais e desastres em cenário de risco e situações de abrigo. A saída está programada às 05h do dia 23/07 e com retorno previsto para 17h do dia 24/07.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, Gabinete do Prefeito, em 19 de julho de 2019.

Publique-se e Cumpra-se.

Alaor Ferreira Pessoa Neto
PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAJÁ

LEIS

EM BRANCO

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO